

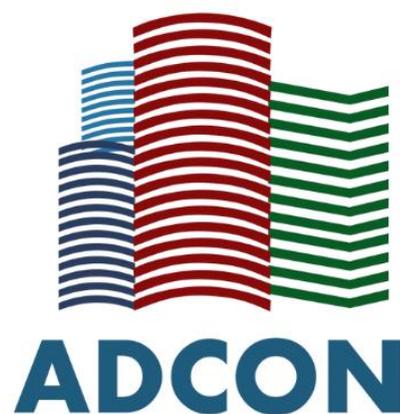
MANUAL DO CONDÔMINO ADCON

  51 3524 1951 | 51 9 9318-0470

  @adcon.administradora

 adconadministradora.com.br

 adcon.condominios@live.com



Administradora de Condomínios
&
Negócios Imobiliários

SEJA BEM-VINDO

Prezado Condômino,

É com muita satisfação que o recebemos em nosso condomínio.

Queremos sempre manter uma boa convivência entre nossos vizinhos e, conseqüentemente, ter uma melhor qualidade de vida e valorização de nosso patrimônio. Por isso, apresentamos abaixo algumas informações, dicas e orientações importantes sobre o dia a dia do nosso condomínio.

IMPORTANTE – ÁREA DO CLIENTE

Acesse a 2ª via do seu boleto, demonstrativos financeiros e documentos diversos através da **Área do Cliente** em nosso site www.adconadministradora.com.br (seu login e senha será o CPF ou CNPJ do Proprietário sem pontos ou traços), ou baixe o APP Meu Via Imob no seu celular disponível no Google Play e na APP Store.

- Site:
www.adconadministradora.com.br

Adcon
Administradora de Condomínios

Usuário
97143194042

Senha
.....

Cadastre-se Esqueceu a senha?

Entrar

Bem vindo ao **Portal do Cliente!**

Consulte seus boletos, demonstrativos financeiro e muito mais! Em qualquer hora e lugar, no **smartphone, tablet** ou **computador**.

Também baixe o **APP Meu Via Imob** no seu celular -> disponível no **Google Play** e na **APP Store**

Seu login será seu **CPF/CNPJ**.

Vialmob Software de Gestão Imobiliária Portal 2.0.24 [1114]

- Baixar App Android:
<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.viaimob.meuviaimob&hl=pt>
- Baixar App iOS:
<https://apps.apple.com/br/app/meuviaimob/id1491498896>

É simples e rápido. Acesse o site e qualquer dúvida entre em contato conosco, será um prazer lhe atender.

GUIA PRÁTICO E SIMPLIFICADO

Orientações simplificadas sobre as regras gerais do condomínio. Maiores detalhes acesse a convenção pelo site da administradora ou entre em contato pelos nossos canais de comunicação.

ASSEMBLEIA	<ul style="list-style-type: none">• Nos condomínios existem dois tipos de assembleias, a assembleia ordinária e a assembleia extraordinária;• Assembleia elege o síndico, vice síndico e conselho consultivo;• Na assembleia é realizada a prestação de contas e a definição orçamentária do condomínio;• É a assembleia que define o percentual de reajuste da cota condominial e define sobre as obras mais complexas do condomínio;• Participe da assembleia e respeite a decisão da maioria.
PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO	<ul style="list-style-type: none">• Lembre-se a perturbação do sossego envolve mais do que barulho;• Respeito o horário de silêncio;• Durante o horário comercial, os funcionários do condomínio ou seus prestadores de serviço poderão produzir barulho para realizarem os serviços de manutenção e conservação do condomínio;
ANIMAIS	<ul style="list-style-type: none">• É permitido a presença de animais doces;• O condômino tutor do animal é responsável pela limpeza da sujeira produzida por seu animal, assim como por todo e qualquer dano e/ou perturbação que ele possa causar.
CRIANÇAS	<ul style="list-style-type: none">• Todas as crianças são bem-vindas neste condomínio;• Os pais são responsáveis pelos atos praticados por seus filhos ou pelas atitudes das crianças que estão visitando seu filho e não moram no condomínio;• Crianças menores de 12 anos não devem circular no condomínio sem o acompanhamento dos pais ou de um responsável.
USO DAS ÁREAS COMUNS	<ul style="list-style-type: none">• As áreas comuns devem ser utilizadas de acordo com sua destinação;• Não sendo permitido depositar objetos e/ou brincadeiras nas escadas e corredores;• Qualquer problema ou necessidade de manutenção deve ser comunicada imediatamente ao síndico;• A área comum é de todos, portanto, colabore com a preservação patrimonial do condomínio.
ESCADAS	<ul style="list-style-type: none">• Não deixe lixo nas escadas;• Não corra nas escadas;• A escada não é local de brincadeira para crianças;• Em caso de algum problema (iluminação, infiltração de água etc.) comunique o síndico;
FUNCIÓNÁRIOS	<ul style="list-style-type: none">• Não dirija nenhuma reclamação direta para funcionários, procure sempre o síndico ou a administradora;• Trate todos os funcionários com cordialidade e respeito;

	<ul style="list-style-type: none"> • É proibido a realização de serviços particulares para condôminos por parte dos funcionários do condomínio em seu horário de expediente.
LIXO	<ul style="list-style-type: none"> • Acondicione seu lixo de forma adequada; • Lugar de lixo e na lixeira, não deixe nada na área comum do condomínio; • Colabore, faça a separação do seu lixo.
OBRAS/REFORMAS	<ul style="list-style-type: none"> • Todas as obras devem ser comunicadas e liberadas pelo(a) síndico(a); • As obras em condomínios devem seguir as determinações contidas na NBR 16.280, algumas delas necessitarão de elaboração de projetos técnicos; • Não é permitido colocar toldos, cartazes, faixas e ou outros que modifiquem o aspecto externo do condomínio. • Respeite o horário permitido para obras e reformas; • Cuide da limpeza das áreas comuns durante obras e reformas.
MUDANÇA	<ul style="list-style-type: none"> • Se você vai realizar sua mudança de entrada ou saída do condomínio, comunique a realização com antecedência para o síndico ou para a administradora; • Respeite os dias e horários para realização de mudanças; • Cuide da limpeza das áreas comuns durante sua mudança.

OBSERVAÇÕES

As orientações acima referidas possuem caráter pedagógico sobre as orientações básicas de convivência no condomínio. Os detalhes sobre cada ponto abordado poderão ser obtidos através da convenção e ou do regulamento interno do condomínio. É muito importante que você conheça estes documentos, e não esqueça **este guia prático e simplificado de orientações não substitui nem invalida as disposições estabelecidas na convenção e ou no regulamento interno do condomínio.**



ADCON

Administradora de Condomínios
&
Negócios Imobiliários



51 3524 1951 | 51 9 9318-0470



@adcon.administradora



adconadministradora.com.br



adcon.condominios@live.com